



**PORTARIA Nº 059/2021
De 18 de fevereiro de 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, iniciados os trabalhos da primeira Sessão Legislativa de cada Legislatura, deve ser providenciada a organização das Comissões Permanentes, consoante artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência designar os respectivos membros das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 35, X do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que em cada Comissão deve ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos cujos parlamentares integrem a Câmara Municipal, a teor do artigo 51 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 46, parágrafo único, do Regimento Interno, as Comissões Permanentes são as seguintes: Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final; Comissão de Finanças e Orçamento; Comissão de Infraestrutura e de Serviços Públicos; Comissão de Educação, Saúde e de Assistência Social e Comissão de Desenvolvimento, Turismo, Agricultura e do Meio Ambiente;

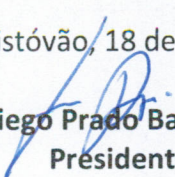
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores membros das Comissões Permanentes, assim definidos:

- I - Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final: Vereador Augustinho, Vereador Valdecir Filho e Vereador Edvaldinho Cabeleireiro;
- II - Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Rafael do Sucatão, Vereador Augustinho e Vereador Marcus Lázaro;
- III - Comissão de Infraestrutura e de Serviços Públicos: Vereador Vanderlan Nego, Vereador Ítalo Macário e Vereador Neto Batalha;
- IV - Comissão de Educação, Saúde e de Assistência Social: Vereador Rege do Rosa Maria, Vereador Fernando da Saúde e Vereador Leandro Renovação;
- V - Comissão de Desenvolvimento, Turismo, Agricultura e do Meio Ambiente: Vereador Vanderlan Correia, Vereador Marcus Lázaro e Vereador Marcão Neves.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Cristóvão, 18 de fevereiro de 2021.


Lucas Diego Prado Barreto Santos
Presidente